



**Decreto N° 3575 - de 29 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1891, 28 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	16.600,48
2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.91.13.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.08.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	19.600,48
Total da Unidade 02	R\$	19.600,48
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	4.770,20
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.770,20
Total da Unidade 03	R\$	4.770,20
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	7.105,24
2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.363,40
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	42.468,64
Total da Unidade 04	R\$	42.468,64
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	28.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.304.0006.2.0040-259 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$	8.200,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	48.600,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	56.800,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	5.843,36
2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	3.954,63
Total da Sub-Unidade 04	R\$	9.797,99
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE		
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	R\$	95.597,99
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	7.710,60
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	1.538,10
2.07.01.15.452.0012.2.0048-100 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	14.591,08
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.839,78
Total da Unidade 07	R\$	23.839,78
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	14.082,32
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.16.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	16.082,32
Total da Unidade 10	R\$	16.082,32
Total da Instituição 02	R\$	202.359,41
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>202.359,41</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	4.770,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.770,20
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.770,20
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	30.363,40
2.04.01.12.365.0002.1.0005-219 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PRO-INFÂNCIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	7.105,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	42.468,64
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	42.468,64
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0029-259 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF	- - - - - R\$	11.548,76
2.06.01.10.301.0008.2.0031-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.748,76
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	9.797,99
2.06.03.10.305.0006.2.0041-259 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	24.651,24
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.91.13.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	48.400,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	83.849,23
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	95.597,99
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	7.710,60
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	14.082,32
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	1.538,10
2.10.01.08.244.0019.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.331,02
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	25.331,02
Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$	33.191,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.191,56
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	33.191,56
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	202.359,41
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>202.359,41</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34